



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE
TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei nº835, de 26 de dezembro de 1997.

EMENTA: Cria o Cargo Comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE.

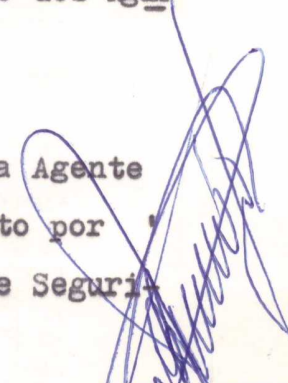
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, conforme o anexo único desta Lei.

Art.2º- As indicações dos agentes comunitários de saúde serão feitas pelo Órgão Federal e/ou Estadual competente, conforme pressupostos legais, devendo o Prefeito nomeá-los e podendo exonerá-los de acordo com a conveniência pública municipal.

Art.3º- É estatutário o regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art.4º- A Prefeitura descontará de cada Agente Comunitário de Saúde, na folha de pagamento, 8%(oito por cento), em benefício do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).





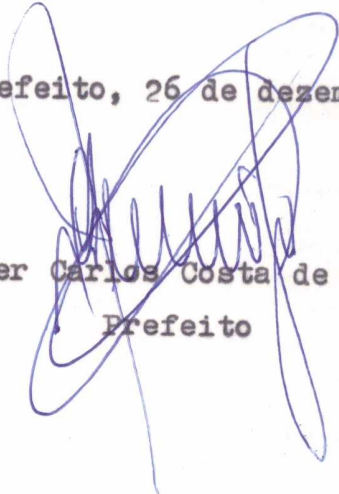
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE
TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Art.5º- Cabe à Prefeitura, seguindo orientação Federal e/ou Estadual, estabelecer as regras e executar o programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1997.


Cléber Carlos Costa de Araújo
Prefeito



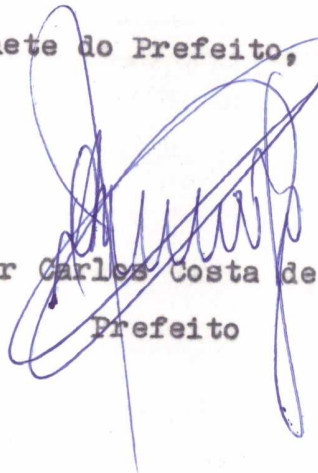
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE
TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

<u>Denominação do Cargo</u>	<u>-</u>	<u>Quantidade</u>	<u>-</u>	<u>Símbolo</u>	<u>-</u>	<u>Mensal R\$</u>
Ag. Comunit. de Saúde	-	33	-	ACS-1	-	135,00

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de
1997.


Cléber Carlos Costa de Araújo
Prefeito